



Atividades no município de Blumenau conforme Decreto Municipal 12.738 de 20/07/2020 (compilado em 11 de agosto)

Atividades/Público Alvo	Restrição
Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios de danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de lutas e áreas afins	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades permitidas até 17/08 de segunda a sexta feira sem restrição de horário✓ Seguir regras estabelecidas na Portaria SES N°258 de 21 de abril de 2020.
Aglomeração de pessoas	<ul style="list-style-type: none">✓ Suspenso por prazo indeterminado✓ Proibida aglomeração de pessoas em qualquer ambiente seja público ou privado, interno ou externo, para a realização de atividades de qualquer natureza, ressalvadas as essenciais e as admitidas na forma regulamentada pelas normas sanitárias em vigor;✓ Proibida a realização de festas em residências com pessoas que não as residentes do domicílio.
Atividades de treinos em equipe de esportes coletivos em espaços privados	<ul style="list-style-type: none">✓ Permitidas atividades de treino em equipe de esportes coletivos em espaços privados, com bola e sem bola realizadas por crianças de até 12 anos de idade, respeitados o limite máximo de 4 praticantes simultaneamente e garantidos os 4 m de distanciamento entre os praticantes.✓ Permitidas atividades de treino em equipe de esportes coletivos em espaços privados, com bola e sem bola, amador ou profissional, cuja prática não exija contato físico tais como vôlei, beach tennis, tênis e futevôlei, desde que respeitando o limite máximo de 4 praticantes simultaneamente e os devidos distanciamentos de 4 m entre os praticantes.
Agências Bancárias	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades permitidas até 17/08 de segunda a sexta feira no horário das 9h às 18h para atendimento geral ao público✓ não possui restrições de horário para atendimento presencial ao programas governamentais de mitigação das consequências econômicas da pandemia de COVID✓ Manter o distanciamento de segurança entre os trabalhadores e demais regras de higiene✓ Seguir regras estabelecidas na Portaria SES nº 192 de 29 de março de 2020.



Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

Rua Dois de Setembro, 2624 - It. Norte | 89052-001 | Blumenau - SC

Agropecuárias	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades permitidas até 17/08 de segunda a sexta feira no horário das 9h às 18h✓ Regras de higiene e distanciamento social
Auto escola/ Centro Formação de Condutores	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades permitidas em horário liberado✓ Seguir regras estabelecidas na Portaria SES nº 238 de 08 de abril de 2020.
Atividades Industriais	<ul style="list-style-type: none">✓ Serviço essencial, não possui restrição de horário✓ manter regras de higiene e distanciamento social conforme normativas sanitárias existentes
Assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterapêuticos, psicológicos e de profissionais de saúde com profissão regulamentada	<ul style="list-style-type: none">✓ Serviço essencial , não possui restrição de horário, quando realizados em consultórios, clínicas e hospitais✓ Regras de higiene e distanciamento social✓ Atendimento mediante agendamento✓ Seguir regras estabelecidas na Portaria SES nº 223 de 20 de abril de 2020
Bares, restaurantes, lanchonetes, pizzarias, cafeterias, confeitarias, casas de chá, tabacarias, adegas, foodpark e demais atividades correlatas	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades permitidas até 17/08 com o consumo de alimentos e bebidas no local de segunda a sexta feira no horário das 9h às 18h✓ Fora do horário estabelecido é permitida apenas a atividade de tele-entrega (delivery), drive thru e retirada no estabelecimento
Cartórios, Tabelionatos e Registros	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades permitidas até 17/08 de segunda a sexta feira no horário das 9h às 18h✓ Regras de higiene e distanciamento social.



Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

Rua Dois de Setembro, 2624 - It. Norte | 89052-001 | Blumenau - SC

Cinema, teatro, museus e casas noturnas	✓ Atividades suspensas por prazo indeterminado
Clubes de futebol profissional Treino e competições	✓ Atividades suspensas por prazo indeterminado
Clubes sociais	✓ Atividades permitidas até 17/08 de segunda a sexta feira no horário das 9h às 18h
Comércio em geral como: lojas de vestuário, móveis, eletrodomésticos, papelarias, óticas, floricultura e afins	✓ Atividades permitidas até 17/08 de segunda a sexta feira no horário das 9h às 18h ✓ Seguir regras estabelecidas na Portaria SES nº 244 de 12 de abril de 2020
Comércio, de partes e peças veiculares e de pneus; Manutenção e assistência técnica automotivas; Oficinas Mecânicas, Borracharia; Oficinas de bicicletas	✓ Atividades permitidas até 17/08 de segunda a sexta feira no horário das 9h às 18h ✓ Regras de higiene e distanciamento social. ✓ Seguir regras estabelecidas na Portaria SES nº 230 de 07 de abril de 2020.
Condomínios	✓ Suspensas até 17 de agosto as atividades realizadas nas áreas comuns tais como: salas de jogos e cinema, piscinas, salões de festa, quiosques e espaços gourmet. ✓ Permitidas as atividades nas áreas destinadas a crianças menores de 12 anos como: espaços kids, playgrounds e brinquedotecas ✓ Permitidas as atividades realizadas em academias de ginástica e musculação.
Conveniências de postos de combustíveis	✓ Atividades permitidas até 17/08 sem restrição de horários ✓ permitido apenas o consumo de alimentos no local no horário das 09h às 18h; ✓ Proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior e arredores das lojas de conveniências por prazo indeterminado.



Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

Rua Dois de Setembro, 2624 - It. Norte | 89052-001 | Blumenau - SC

Cursos Técnicos	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades presenciais suspensas até 04 de outubro✓ permitidas as atividades de aulas práticas✓ Seguir as regras estabelecidas na Portaria SES Nº 448 de 29 de junho de 2020
Cursos Livres - Educação não formal de duração variável	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades presenciais permitidas✓ Seguir regras estabelecidas na Portaria SES nº 352 de 25/05/20 e Portaria SES nº 357 de 26/05/20
Ensino em nível superior e Ensino em nível de Pós-Graduação	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades presenciais suspensas até 04 de outubro✓ permitidos os estágios e as atividades práticas presenciais curriculares nos laboratórios de cursos superiores
Escolas municipais	<ul style="list-style-type: none">✓ atividades presenciais suspensas até 04 de outubro✓ SUSPENSAS as aulas PRESENCIAIS nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, curso técnico, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA).
Escritórios em geral	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades permitidas até 17/08 de segunda a sexta feira no horário das 9h às 18h✓ Regras de higiene e distanciamento social;✓ Atendimento mediante agendamento.✓ Dar prioridade para prestação de serviço por meio de trabalho remoto✓ Seguir regras estabelecidas na Portaria SES nº 223 de 05 de abril de 2020
Estabelecimentos de atendimento médico-veterinários como clínicas, consultórios e hospitais veterinários	<ul style="list-style-type: none">✓ Serviço essencial, não possui restrição de horário✓ Regras de higiene e distanciamento social;✓ Priorizar atendimento mediante agendamento.



Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

Rua Dois de Setembro, 2624 - It. Norte | 89052-001 | Blumenau - SC

Estabelecimentos comerciais e serviços essenciais às margens das Rodovias: alimentação, postos de combustíveis, oficinas e borracharias	<ul style="list-style-type: none">✓ Serviço essencial, não possui restrição de horário✓ Regras de higiene e distanciamento social.✓ À exemplo: padarias, lanchonetes, restaurantes, Postos de Combustíveis, hotéis, oficinas mecânicas, limpeza e higiene de veículos e borracharias
Farmácias e drogarias	<ul style="list-style-type: none">✓ Serviço essencial, não possui restrição de horário✓ Regras de higiene e distanciamento social.
Feiras –livre	<ul style="list-style-type: none">✓ Serviço essencial, não possui restrição de horário✓ Permitido apenas o consumo de alimentos e bebidas no local das 09h às 18h✓ Regras de higiene e distanciamento social.
Hospitais públicos e privados	<ul style="list-style-type: none">✓ Suspensas as visitas aos pacientes nas unidades de internação e de terapia intensiva dos hospitais públicos e privados situados no Município de Blumenau por prazo indeterminado
Hotéis, albergues, pensões, motéis e serviços de hotelaria em geral	<ul style="list-style-type: none">✓ Funcionamento sem restrição de horário✓ Capacidade máxima de 30% de ocupação✓ seguir as regras estabelecidas na Portaria SES nº 244 de 12 de abril de 2020
Idosos ou integrantes de grupo de risco	<ul style="list-style-type: none">✓ Recomendação de circulação somente em caso de necessidade e <u>para realização de atividades consideradas essenciais como:</u>✓ Desempenho de atividades laborativas;✓ Comparecimento a atendimentos de saúde;✓ Aquisição de produtos alimentícios e de saúde.



Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

Rua Dois de Setembro, 2624 - It. Norte | 89052-001 | Blumenau - SC

<p>Igrejas e Templos Religiosos ou reunião presencial de cunho religioso</p>	<ul style="list-style-type: none">✓ Suspensas atividades até 17 de agosto;✓ Permitido apenas às quartas feiras e domingos a realização de celebrações, eventos e reuniões de cunho religioso;✓ Permitido apenas aos sábados os cultos adventistas;✓ Permitido em qualquer crença os atendimentos individuais mediante horário agendado todos os dias.✓ Seguir regras estabelecidas na Portaria 254/SES de 20 de abril de 2020
<p>ILPI-Instituições de Longa Permanência para Idosos (casas asilares); Casas de reabilitação</p>	<ul style="list-style-type: none">✓ Suspensas as visitas e a entrada de pessoas estranhas ao serviço por prazo indeterminado✓ Suspensa nas ILPIS a modalidade de centros-dia como: day care ou creche para idosos✓ Suspensão o ingresso de novos residentes, salvos aqueles com exame NEGATIVO para covid, no máximo de 14 dias✓ Seguir regras estabelecidas na Portaria SES nº 252 de 13 de abril de 2020
<p>Imobiliárias</p>	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades permitidas até 17/08 de segunda a sexta feira no horário das 9h às 18h
<p>Lavação de veículos</p>	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades permitidas até 17/08 de segunda a sexta feira no horário das 9h às 18h
<p>Lotéricas</p>	<ul style="list-style-type: none">✓ Serviço essencial, não possui restrição de horário✓ Regras de higiene e distanciamento social.✓ Seguir regras estabelecidas na Portaria SES nº 192 de 29 de março de 2020



Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

Rua Dois de Setembro, 2624 - It. Norte | 89052-001 | Blumenau - SC

Lavanderia comercial, tinturaria e lavanderia de auto-serviço	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades permitidas até 17/08 de segunda a sexta feira no horário das 9h às 18h✓ Regras de higiene e distanciamento social.✓ Seguir regras estabelecidas na Portaria SES nº 231 de 07 de abril de 2020
Lojas de Material de Construção	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades permitidas até 17/08 de segunda a sexta feira no horário das 9h às 18h✓ Regras de higiene e distanciamento social;✓ Priorizar o regime de escala dos trabalhadores, mantendo quantitativo mínimo.✓ Seguir normas estabelecidas na Portaria SES nº 214 de 01 de abril de 2020
Padarias e panificadoras	<ul style="list-style-type: none">✓ Serviço essencial, não possui restrição de horário✓ Permitido apenas o consumo de alimentos e bebidas no local até 17/08 de segunda a sexta feira no horário das 9h às 18h✓ Regras de higiene e distanciamento social.
Parques, praças, espaços públicos, privados ou comunitários de lazer, quadras poliesportivas, playgrounds, clubes de caça e tiro, centros de tradições e similares;	<ul style="list-style-type: none">✓ Suspensa por prazo indeterminado a permanência de pessoas e as atividades culturais e coletivas, amadoras ou profissionais nestes locais.
Pet shop	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades permitidas até 17/08 de segunda a sexta feira no horário das 9h às 18h



Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

Rua Dois de Setembro, 2624 - It. Norte | 89052-001 | Blumenau - SC

Prestadores de serviços autônomos que atendem em domicílio como jardineiros, limpadores de piscina, cozinheiros, faxineiras, empregados domésticos, encanadores, eletricitista e outros	<ul style="list-style-type: none">✓ Não possui restrição de horário✓ Regras de higiene e distanciamento social✓ Recomendação de redução de horário de atendimento✓ Seguir regras estabelecidas na Portaria SES nº 223 de 05 de abril de 2020
Produtos naturais	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades permitidas até 17/08 de segunda a sexta feira no horário das 9h às 18h
Salões de beleza, barbearias, manicures, pedicures, tatuadores, clínica de estética e afins	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades liberadas, sem restrição de horários✓ Seguir regras estabelecidas na Portaria SES nº 223 de 05 de abril de 2020.
Serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;	<ul style="list-style-type: none">✓ Serviço essencial, não possui restrições de horários✓ Regras de higiene e distanciamento social
Serviços de guincho	<ul style="list-style-type: none">✓ Serviço essencial, não possui restrição de horário✓ Regras de higiene e distanciamento social
Shopping centers, galerias e centros comerciais	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades permitidas até 17/08 de segunda a sexta feira no horário das 09h às 18h✓ Seguir regras estabelecidas na Portaria SES Nº257 de 21 de abril de 2020.
Shows, Eventos, Cinemas, casa noturna, Teatros, Museu e espetáculos que acarretem reunião de público	<ul style="list-style-type: none">✓ Atividades suspensas por prazo indeterminado



Secretaria Municipal de Promoção da Saúde

Rua Dois de Setembro, 2624 - It. Norte | 89052-001 | Blumenau - SC

Supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias	<ul style="list-style-type: none">✓ Serviço essencial, não possui restrição de horário✓ Permitido apenas o consumo de alimentos e bebidas no local de segunda a sexta feira no horário das 09h às 18h✓ Regras de higiene e distanciamento social;✓ Acesso simultâneo de 40% capacidade instalada✓ Distanciamento mínimo de 1,5m entre os clientes durante as compras e na fila do caixa;✓ Proibida degustação.✓ Recomendação de acesso às compras realizado por apenas 1 pessoa por família.✓ Recomendação de prazo de vigência de ofertas de produto superior a 1 (um) dia.
Transporte Interestadual e internacional de passageiros	<ul style="list-style-type: none">✓ Suspenso até 17 de agosto, a circulação e o ingresso no município de veículos de transporte interestadual e internacional de passageiros, público ou privado.
Transporte de passageiros por Táxi ou aplicativo	<ul style="list-style-type: none">✓ Serviço essencial, não possui restrição de horário✓ Regras de higiene;✓ Manter as janelas do veículo abertas.✓ Seguir as regras estabelecidas na Portaria SES Nº 235 de 08 de abril de 2020
Transporte Coletivo Urbano Municipal e Intermunicipal de passageiros	<ul style="list-style-type: none">✓ Suspenso até 17 de agosto
Veículos de fretamento para transporte de pessoas	<ul style="list-style-type: none">✓ Suspenso até 17 de agosto✓ Permitido para os casos expressamente autorizados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes – SMTT✓ Permitidos o transporte de funcionários das empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada conforme o disposto no Decreto 12.738